

**LEI N° 2.249/2007**

*“Concede revisão específica de vencimentos aos servidores públicos municipais, a fim de que os mesmos sejam adequados ao novo valor do salário mínimo vigente.”*

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido, a título de revisão específica, o reajustamento dos valores dos vencimentos percebidos pelos servidores públicos municipais, ativos e inativos, que estejam abaixo do valor estabelecido para o salário mínimo vigente – R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), a fim de que os mesmos sejam fixados neste patamar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2.007.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2.007.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal